IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 09 de maio de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 274

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.599, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Velório Municipal de Santa Rita d'Oeste, localizado na Rua Avelino Alonso Baldo, s/nº, denominado "Maria Aparecida Cenerine Pereira".

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 08 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

Keny Rogers Evangelista

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.600, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.09 – Educação e Cultura

FUNÇÃO: - 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: - 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: - Promoções de Eventos Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0018

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Cultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2025

ELEMENTO ECONOMICO: - 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R$ 280.000,00

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo e Tesouro, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 08 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

Keny Rogers Evangelista

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 2.022, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.09 – Educação e Cultura

FUNÇÃO: - 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: - 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: - Promoções de Eventos Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0018

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Cultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2025

ELEMENTO ECONOMICO: - 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R$ 280.000,00

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo e Tesouro, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 08 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

Keny Rogers Evangelista

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA (GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA –ME)

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA –ME, com sede na Chácara Estância Kalex S/nº, Córrego do Cervo, CEP: 15773-000, na Cidade de Nova Nava Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.394.836/0001-92, Inscrição Estadual nº 752.058.103.115, ora representada na forma de seus atos constitutivos por GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS, Proprietário, Portador do RG nº 19.579.875-2-SSP/SP e do CPF nº 094.216.218-83, residente e domiciliado na Avenida Central nº 474, Bairro Centro, CEP: 15773-000, na Cidade de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo.

Conforme CONTRATO Nº 003/2023 FIRMADO EM 23/01/2023 - PROCESSO Nº 0072/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 003/2023 de 23/01/2023, com Ordem de Início de Serviços expedida em 01/02/2023 - Tomada de Preço nº 005/2022 - Processo nº 072/2022, destinado a Contratação de Empresa com Fornecimento de Material e Mão de Obra para a Execução de Instalação de Iluminação de LED em Locais Públicos do Município de Santa Rita d'Oeste, para constar um aditivo de solicitação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/04/2023 à 01/06/2023, ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita d' Oeste (SP), 27 de março de 2023

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA –ME

CNPJ sob nº 09.394.836/0001-92

TESTEMUNHAS:

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733 –SSP/SP

Luiz Orival Longuini

RG 8.045.571-2- SSP/SP